

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures realizada em 12 de Agosto de 2011

I. Data, Hora e Local: Aos 12 do mês de agosto de 2011, às 10:30 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21. **II. Presenças:** Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures simples, da espécie quirografária, em série única, da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Debêntures”, “3ª Emissão” e “Emissora”); Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), representada pelo Sr. Marcelo Andrade e Sra. Nina Moya; representantes da Emissora, Carlos Eduardo Terepíns e Dany Muszkat, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata. **III. Convocação:** Tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures da Emissora, conforme assinaturas apostas abaixo, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, c/c artigo 71 § 2º da Lei nº 6.404/76. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar, sobre (i) a antecipação do pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada, (ii) antecipação da parcela de Remuneração previstas para ocorrer em 15 de outubro de 2011, conforme disposto nas cláusulas 4.8. e 4.9.4, respectivamente, do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Even Construtora e Incorporadora S.A., celebrada em 30 de janeiro de 2008 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditada em 08 de maio de 2008 (“Escritura de Emissão”), para que tais pagamentos ocorram em 15 de agosto de 2011; (iii) alteração da Remuneração prevista para o período compreendido entre 15 de agosto de 2011 (inclusive) e 15 de outubro de 2011 (exclusive) e (iv) definição de percentual de “prêmio de antecipação”. **V. Abertura:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quorum e convocação, assim como os instrumentos de mandato dos representantes do debenturista presente, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 3ª Emissão em circulação. Após a leitura da ordem do dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, os debenturistas presentes elegeram o Sr. Pedro Paulo Mollo Neto (representante do Debenturista) para presidir os trabalhos e o Sr. Marcelo Andrade para secretariá-lo. **VI. Deliberações:** Após a discussão da Ordem do Dia, os debenturistas, por unanimidade, deliberaram pela aceitação, em sua integralidade, da proposta da Emissora de antecipar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada, bem como da parcela de Remuneração previstas para ocorrer em 15 de outubro de 2011, conforme disposto nas cláusulas 4.8. e 4.9.4 da Escritura de Emissão, respectivamente, sendo certo que tais pagamentos deverão ocorrer em 15 de agosto de 2011, e serão correspondentes a (i) 50% do Valor Nominal Unitário não amortizado devidamente atualizado pela atualização monetária desde a Data de Emissão até a data do evento, ou seja, 15 de outubro de 2010 até a data do evento, ou seja, 15 de agosto de 2011 acrescido de prêmio de antecipação equivalente a 0,8065% incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures não amortizado em 15 de agosto de 2011, o que corresponde a R\$ 99,565163 por debêntures, representando a remuneração de mercado definida pelos Debenturistas para o período entre 15 de agosto de 2011 e 15 de outubro de 2011. Após o pagamento da Amortização Programada e da parcela de Remuneração, nos termos e condições estabelecidos acima, permanecerão como vigentes e inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão para pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, os termos e condições estabelecidos para o pagamento da 2ª (segunda) parcela da Amortização Programada no vencimento. Ainda, a Remuneração das Debêntures será de 0% (zero por cento), base 252 dias úteis, para o período de capitalização compreendido entre 15 de agosto de 2011 (inclusive) e 15 de outubro de 2011 (exclusive) e, a partir de 15 de outubro de 2011 (inclusive) a remuneração passa a ser de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, até 15 de outubro de 2012 (“Data de Vencimento”). Na Data de Vencimento será paga parcela remanescente de 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, devidamente atualizado pela atualização monetária, e a parcela de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures. Tendo em vista o exposto acima, fica cancelado o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada bem como da Remuneração previstos para ocorrer em 15 de outubro de 2011, nos termos das cláusulas 4.8 e 4.9.4 da Escritura de Emissão. Os demais pagamentos vencimento da 2ª (segunda) parcela da Amortização Programada e à parcela da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures deverão ocorrer, nos termos estabelecidos nas cláusulas 4.8 e 4.9.4 da Escritura de Emissão, em 15 de outubro de 2012, qual seja a data de vencimento desta 3ª Emissão de Debêntures. Não havendo dessa forma, nenhum vencimento adicional de qualquer parcela ou montante a ser pago pela Emissora, além do acima mencionado. Por fim, os debenturistas autorizam, desde já, a celebração de aditamento à escritura de emissão entre o Agente Fiduciário e a Emissora. Fica aprovada ainda publicação da presente ata sob a forma de extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, e com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **VII. Encerramento:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes. São Paulo, 12 de agosto de 2011. Sr. Pedro Paulo Mollo Neto - Presidente; Sr. Marcelo Andrade - Secretário. JUCESP nº 401.531/11-9, em 04/10/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.



DOESP – 1COL X 29CM

11 3885.9696

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures realizada em 12 de Agosto de 2011
I. Data, Hora e Local: Aos 12 do mês de agosto de 2011, às 10:30 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21. **II. Presenças:** Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures simples, da espécie quirografária, em série única, da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Debêntures”, “3ª Emissão” e “Emissora”); Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), representada pelo Sr. Marcelo Andrade e Sra. Nina Moya; representantes da Emissora, Carlos Eduardo Terepíns e Dany Muszkat, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata. **III. Convocação:** Tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures da Emissora, conforme assinaturas apostas abaixo, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, c/c artigo 71 § 2º da Lei nº 6.404/76. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar, sobre (i) a antecipação do pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada, (ii) antecipação da parcela de Remuneração previstas para ocorrer em 15 de outubro de 2011, conforme disposto nas cláusulas 4.8. e 4.9.4, respectivamente, do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Even Construtora e Incorporadora S.A., celebrada em 30 de janeiro de 2008 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditada em 08 de maio de 2008 (“Escritura de Emissão”), para que tais pagamentos ocorram em 15 de agosto de 2011; (iii) alteração da Remuneração prevista para o período compreendido entre 15 de agosto de 2011 (inclusive) e 15 de outubro de 2011 (exclusive) e (iv) definição de percentual de “prêmio de antecipação”. **V. Abertura:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quorum e convocação, assim como os instrumentos de mandato dos representantes do debenturista presente, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 3ª Emissão em circulação. Após a leitura da ordem do dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, os debenturistas presentes elegeram o Sr. Pedro Paulo Mollo Neto (representante do Debenturista) para presidir os trabalhos e o Sr. Marcelo Andrade para secretariá-lo. **VI. Deliberações:** Após a discussão da Ordem do Dia, os debenturistas, por unanimidade, deliberaram pela aceitação, em sua integralidade, da proposta da Emissora de antecipar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada, bem como da parcela de Remuneração previstas para ocorrer em 15 de outubro de 2011, conforme disposto nas cláusulas 4.8. e 4.9.4 da Escritura de Emissão, respectivamente, sendo certo que tais pagamentos deverão ocorrer em 15 de agosto de 2011, e serão correspondentes a (i) 50% do Valor Nominal Unitário não amortizado devidamente atualizado pela atualização monetária desde a Data de Emissão até a data do evento, ou seja, 15 de outubro de 2010 até a data do evento, ou seja, 15 de agosto de 2011 acrescido de prêmio de antecipação equivalente a 0,8065% incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures não amortizado em 15 de agosto de 2011, o que corresponde a R\$ 99,565163 por debêntures, representando a remuneração de mercado definida pelos Debenturistas para o período entre 15 de agosto de 2011 e 15 de outubro de 2011. Após o pagamento da Amortização Programada e da parcela de Remuneração, nos termos e condições estabelecidos acima, permanecerão como vigentes e inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão para pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, os termos e condições estabelecidos para o pagamento da 2ª (segunda) parcela da Amortização Programada no vencimento. Ainda, a Remuneração das Debêntures será de 0% (zero por cento), base 252 dias úteis, para o período de capitalização compreendido entre 15 de agosto de 2011 (inclusive) e 15 de outubro de 2011 (exclusive) e, a partir de 15 de outubro de 2011 (inclusive) a remuneração passa a ser de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, até 15 de outubro de 2012 (“Data de Vencimento”). Na Data de Vencimento será paga parcela remanescente de 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, devidamente atualizado pela atualização monetária, e a parcela de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures. Tendo em vista o exposto acima, fica cancelado o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada bem como da Remuneração previstos para ocorrer em 15 de outubro de 2011, nos termos das cláusulas 4.8 e 4.9.4 da Escritura de Emissão. Os demais pagamentos vencimento da 2ª (segunda) parcela da Amortização Programada e à parcela da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures deverão ocorrer, nos termos estabelecidos nas cláusulas 4.8 e 4.9.4 da Escritura de Emissão, em 15 de outubro de 2012, qual seja a data de vencimento desta 3ª Emissão de Debêntures. Não havendo dessa forma, nenhum vencimento adicional de qualquer parcela ou montante a ser pago pela Emissora, além do acima mencionado. Por fim, os debenturistas autorizam, desde já, a celebração de aditamento à escritura de emissão entre o Agente Fiduciário e a Emissora. Fica aprovada ainda publicação da presente ata sob a forma de extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, e com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **VII. Encerramento:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes. São Paulo, 12 de agosto de 2011. Sr. Pedro Paulo Mollo Neto - Presidente; Sr. Marcelo Andrade - Secretário. JUCESP nº 401.531/11-9, em 04/10/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.



DCI/Brasil Economico – 2COL X 13CM - modelo A

[22575]-even_legal_ata_AGD_12-08_DCI_JBECOM.indd 1-2

Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures realizada em 12 de Agosto de 2011
I. Data, Hora e Local: Aos 12 do mês de agosto de 2011, às 10:30 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21. **II. Presenças:** Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures simples, da espécie quirografária, em série única, da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Debêntures”, “3ª Emissão” e “Emissora”); Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), representada pelo Sr. Marcelo Andrade e Sra. Nina Moya; representantes da Emissora, Carlos Eduardo Terepíns e Dany Muszkat, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata. **III. Convocação:** Tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª Emissão de Debêntures da Emissora, conforme assinaturas apostas abaixo, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, c/c artigo 71 § 2º da Lei nº 6.404/76. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar, sobre (i) a antecipação do pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada, (ii) antecipação da parcela de Remuneração previstas para ocorrer em 15 de outubro de 2011, conforme disposto nas cláusulas 4.8. e 4.9.4, respectivamente, do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Even Construtora e Incorporadora S.A., celebrada em 30 de janeiro de 2008 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditada em 08 de maio de 2008 (“Escritura de Emissão”), para que tais pagamentos ocorram em 15 de agosto de 2011; (iii) alteração da Remuneração prevista para o período compreendido entre 15 de agosto de 2011 (inclusive) e 15 de outubro de 2011 (exclusive) e (iv) definição de percentual de “prêmio de antecipação”. **V. Abertura:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quorum e convocação, assim como os instrumentos de mandato dos representantes do debenturista presente, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 3ª Emissão em circulação. Após a leitura da ordem do dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, os debenturistas presentes elegeram o Sr. Pedro Paulo Mollo Neto (representante do Debenturista) para presidir os trabalhos e o Sr. Marcelo Andrade para secretariá-lo. **VI. Deliberações:** Após a discussão da Ordem do Dia, os debenturistas, por unanimidade, deliberaram pela aceitação, em sua integralidade, da proposta da Emissora de antecipar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada, bem como da parcela de Remuneração previstas para ocorrer em 15 de outubro de 2011, conforme disposto nas cláusulas 4.8. e 4.9.4 da Escritura de Emissão, respectivamente, sendo certo que tais pagamentos deverão ocorrer em 15 de agosto de 2011, e serão correspondentes a (i) 50% do Valor Nominal Unitário não amortizado devidamente atualizado pela atualização monetária desde a Data de Emissão até a data do evento, ou seja, 15 de outubro de 2010 até a data do evento, ou seja, 15 de agosto de 2011 acrescido de prêmio de antecipação equivalente a 0,8065% incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures não amortizado em 15 de agosto de 2011, o que corresponde a R\$ 99,565163 por debêntures, representando a remuneração de mercado definida pelos Debenturistas para o período entre 15 de agosto de 2011 e 15 de outubro de 2011. Após o pagamento da Amortização Programada e da parcela de Remuneração, nos termos e condições estabelecidos acima, permanecerão como vigentes e inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão para pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, os termos e condições estabelecidos para o pagamento da 2ª (segunda) parcela da Amortização Programada no vencimento. Ainda, a Remuneração das Debêntures será de 0% (zero por cento), base 252 dias úteis, para o período de capitalização compreendido entre 15 de agosto de 2011 (inclusive) e 15 de outubro de 2011 (exclusive) e, a partir de 15 de outubro de 2011 (inclusive) a remuneração passa a ser de 8,75% (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, até 15 de outubro de 2012 (“Data de Vencimento”). Na Data de Vencimento será paga parcela remanescente de 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado, devidamente atualizado pela atualização monetária, e a parcela de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures. Tendo em vista o exposto acima, fica cancelado o pagamento da 1ª (primeira) parcela da Amortização Programada bem como da Remuneração previstos para ocorrer em 15 de outubro de 2011, nos termos das cláusulas 4.8 e 4.9.4 da Escritura de Emissão. Os demais pagamentos vencimento da 2ª (segunda) parcela da Amortização Programada e à parcela da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures no Período de Capitalização das Debêntures deverão ocorrer, nos termos estabelecidos nas cláusulas 4.8 e 4.9.4 da Escritura de Emissão, em 15 de outubro de 2012, qual seja a data de vencimento desta 3ª Emissão de Debêntures. Não havendo dessa forma, nenhum vencimento adicional de qualquer parcela ou montante a ser pago pela Emissora, além do acima mencionado. Por fim, os debenturistas autorizam, desde já, a celebração de aditamento à escritura de emissão entre o Agente Fiduciário e a Emissora. Fica aprovada ainda publicação da presente ata sob a forma de extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, e com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **VII. Encerramento:** Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes. São Paulo, 12 de agosto de 2011. Sr. Pedro Paulo Mollo Neto - Presidente; Sr. Marcelo Andrade - Secretário. JUCESP nº 401.531/11-9, em 04/10/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.



DCI/Brasil Economico – 2COL X 13CM - modelo B

14/10/2011 16:13:22